



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia - Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 - Fone: 3901-3038

**PORTARIA Nº. 002/2018**

**Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2018.**

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar atividades auxiliares de instrução processual e correlatas junto ao Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.”

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS**, cadastro nº. 7018-6, Auditora do Tesouro Municipal, para desempenhar no Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal Tributária(o), sob a coordenação direta da(o) mesma(o), as atividades auxiliares:

- a) ao Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal na instrução de processos administrativos tributários e outras demandas relativas a tramitação interna e externa de documentos formais que versem sobre matéria tributária;
- b) instrução aos servidores lotados no Gabinete da(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal, com objetivo de emissão de Termos de Homologação de Pareceres Técnicos e Fiscais Fundamentado na legislação municipal;
- c) auxílio ao Departamento de Fiscalização na elaboração, conferência e envio de normas para homologação;
- d) outras atividades que se façam necessárias vinculadas ao cargo.

Para fins de homologação da produtividade mensal prevista no art. 18, Anexo III da Lei Complementar nº 187/2004, alterada pela Lei Complementar nº 528/2014 deverá apresentar relatório de atividades executadas, o qual após homologado pela(o) Subsecretária(o) da Receita Municipal, será encaminhado ao Departamento Administrativo para fins de inclusão no Sistema de Pessoal.

**PRAZO DE DURAÇÃO: de 03/01/2018 a 31/12/2018.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Luiz Fernando Martins**  
Secretário Municipal de Fazenda